



ADITIVO CONTRATUAL Nº 027/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE SISTEMA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA GOMES E ANTUNES SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. (PROCESSO 23109-000220/2017-87).

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Gomes e Antunes Segurança Eletrônica Ltda.**, sediada na Rua Vereador José Rodrigues, 74A, Bairro Vila Itacolomi, 35.400-000, Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.487.496/0001-20, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. Luciano Antunes Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 4.278.812, inscrito no CPF sob o nº 841.913.846-00, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de n.º 23109-000220/2017-87, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 010/2017 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 e 3.1 do Termo de Contrato nº 050/2017, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 073, de 27 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, **a partir de 01 de junho de 2019, com prazo final em 31 de maio de 2020.**

2.2 O valor total estimado da prestação dos serviços, para o período de 12 (doze) meses, passa de R\$ 76.658,89 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 80.446,28 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, em virtude do reajuste pelo IPCA (IBGE), conforme subcláusula 3.3 do Termo de Contrato nº 050/2017, que no período apresentou variação de 4,94058%. **O valor mensal, a partir de 01/06/2019, passará a ser de R\$ 6.703,86 (seis mil setecentos e três reais e oitenta e seis centavos).**





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto nos artigos 57, II § 2º; art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 A despesa prevista com o presente aditamento é de **R\$ 80.446,28 (oitenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

3.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 050/2017 ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

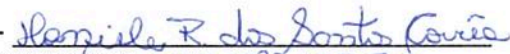
Ouro Preto, 13 de maio de 2019


Universidade Federal de Ouro Preto Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima
CONTRATANTE Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto


Gomes e Antunes Segurança Eletrônica Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - 
NOME/CPF: 416.810.188-61

2ª - 
NOME/CPF: 077.533.176-70